



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39058/2021 – SARP/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - SEGEP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA CFAP SÃO LUÍS; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos do Maranhão - SEPE; Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão - SSP; Secretaria de Estado da Transparência e Controle do Maranhão – STC e Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais para forros e divisórias** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 39058/2021 – SARP/MA.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: Nº 04.096.016/0001-09	Telefone / Fax: (98) 3239-3515 / 98866-4200
Endereço: Rua 1600, nº 07, Bairro Parque Aurora, São Luís/MA CEP: 65051-876	E-mail: phb.santana@hotmail.com
Representante Legal: Paulo Henrique Barros Santana	CPF: 411.660.353-87 Carteira de Identidade: 0392792-0 SSP/MA

Quadro de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Forro - Tipo: PVC; Característica: liso; Cor: branca; Largura: 10 cm; Espessura: 8 mm a 10 mm; Comprimento: 6 m. Marca: PLASBIL	30130	1 - Metro quadrado	2.244	R\$ 72,00	R\$ 161.568,00
3.1	Forro - Tipo: PVC; Característica: liso; Cor: branca; Largura: 10 cm; Espessura: 8 mm a 10 mm; Comprimento: 6 m. Marca: PLASBIL	30130	1 - Metro quadrado	748	R\$ 72,00	R\$ 53.856,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSFls. 696
Proc. 39058/2021

12	Gesso - Tipo: placa; Uso: para forro; Dimensões: 60 x 60 cm; Espessura Aproximadamente: 12 mm. Marca: TREVO GESSO	30164	1 - Unidade	5.980	R\$ 6,30	R\$ 38.152,40
26	Dobradiça - Tipo: Dobradiça; Medida: 3 1/2" x 3"; Espessura: 1,9 a 2 mm; Requisitos: com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. Marca: SILVANA	30109	1 - Unidade	23.808	R\$ 16,00	R\$ 380.928,00
26.1	Dobradiça - Tipo: Dobradiça; Medida: 3 1/2" x 3"; Espessura: 1,9 a 2 mm; Requisitos: com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. Marca: SILVANA	30109	1 - Unidade	7.936	R\$ 16,00	R\$ 128.976,00
27	Espuma - Tipo: expansiva de poliuretano. Marca: KALA	30108	Fr. - 500 - Mililitros	7.859	R\$ 24,00	R\$ 188.616,00
27.1	Espuma - Tipo: expansiva de poliuretano. Marca: KALA	30108	Fr. - 500 - Mililitros	2.619	R\$ 24,00	R\$ 62.856,00
28	Fechadura - Tipo: espelho; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Requisito: incluindo chave tipo interna; Uso: para porta interna; Acabamento: cromado; Máquina: 40 mm. Marca: STAM	30106	1 - Conjunto	1.824	R\$ 41,10	R\$ 74.966,40
29	Fechadura - Tipo: roseta redonda; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Requisito: incluindo chave tipo tranqueta; Uso: porta de banheiro; Acabamento: cromado; Máquina: 40 mm. Marca: STAM	30107	1 - Conjunto	7.926	R\$ 51,60	R\$ 408.981,60



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. 697
Proc. 39 058 / 2021SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1	Fechadura - Tipo: roseta redonda; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Requisito: incluindo chave tipo tranqueta; Uso: porta de banheiro; Acabamento: cromado; Máquina: 40 mm. Marca: STAM	30107	1 - Conjunto	2.642	R\$ 51,60	R\$ 136.327,20
30	Fita - Tipo: adesiva; Uso: em tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall; Material: papel microperfurado; Medidas: 50 MM X 150 M. Marca: PLACO SAINT-GOIBAN	30104	1 - Unidade	6.893	R\$ 48,50	R\$ 334.310,50
30.1	Fita - Tipo: adesiva; Uso: em tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall; Material: papel microperfurado; Medidas: 50 MM X 150 M. Marca: PLACO SAINT-GOIBAN	30104	1 - Unidade	2.297	R\$ 48,50	R\$ 111.404,50
31	Fita - Tipo: adesiva; Uso: para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall; Material: papel reforçado com lâmina de metal; Medidas: 50 MM x 30 M. Marca: WALSYWA	30105	1 - Unidade	1.170	R\$ 75,00	R\$ 87.750,00
31.1	Fita - Tipo: adesiva; Uso: para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall; Material: papel reforçado com lâmina de metal; Medidas: 50 MM x 30 M. Marca: WALSYWA	30105	1 - Unidade	390	R\$ 75,00	R\$ 29.250,00
36	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: Drywall; cabeça: trombeta; Material: em aço fosfatizado; Ponta: agulha (TA). Marca: CISER	30098	Pct. - 100 - Unidade	1.500	R\$ 12,38	R\$ 18.570,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSFls. 698
Proc. 39 058 / 2021

37	Parafuso - Tamanho: 13 mm; Tipo: Drywall; cabeça: lentilha; Material: aço zincado; Ponta: broca (LB); Largura: 4,2 mm. Marca: CISER	30095	Pct. - 100 - Unidade	1.460	R\$ 6,65	R\$ 9.709,00
38	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: rosa soberba zincado; cabeça: chata; fenda: simples; Medidas: 3,5 x 25 MM (1"). Marca: CISER	30099	1 - Unidade	108.750	R\$ 4,88	R\$ 530.700,00
38.1	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: rosa soberba zincado; cabeça: chata; fenda: simples; Medidas: 3,5 x 25 MM (1"). Marca: CISER	30099	1 - Unidade	36.250	R\$ 4,88	R\$ 176.900,00
39	Parafuso - Tamanho: 19 mm; Tipo: zincado, autobrocante e flageado; Medidas: 4,2 mm x 19 mm. Marca: CISER	30096	Pct. - 100 - Unidade	1.450	R\$ 25,85	R\$ 37.482,50
40	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: auto atarrachante; cabeça: chata; fenda: simples; Medidas: 1/4 (6,35 MM) x 25 MM. Marca: CISER	30097	Pct. - 100 - Unidade	1.442	R\$ 22,70	R\$ 32.733,40
42	Perfil - Tipo: canaleta; Requisito: não especificado; Material: aço zincado; Formato: C; Uso: em estrutura de forro drywall; Espessura: 0,5 mm; Dimensões: 46 x 18 mm; Comprimento: 3 m. Marca: PLACO SAINT-GOBAIN	30088	1 - Metro	5.099	R\$ 6,30	R\$ 31.613,80
43	Perfil - Tipo: guia; Requisito: não especificado; Material: aço zincado; Formato: U; Uso: em estrutura de parede drywall; Espessura: 0,5 mm; Dimensões: 70 x 3000 mm.	30089	1 - Metro	4.492	R\$ 6,30	R\$ 28.299,60



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 699
Proc. 39058/2021
Ass. 8

	Marca: KNAUF DRYWALL					
44	Perfil - Tipo: montante; Requisito: não especificado; Material: aço zincado; Formato: C; Uso: em estrutura de parede drywall; Espessura: 0,5 mm; Dimensões: 70 x 3000 mm. Marca: KNAUF DRYWALL	30090	1 - Metro	4.569	R\$ 8,15	R\$ 37.237,35
50	Barbante - Tipo: Sisal; Material: em fibra. Marca: ECOBRASIL	30083	1 - Quilograma	2.804	R\$ 14,00	R\$ 39.256,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 3.138.444,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 700
Proc. 39058/2021
Rub. 8

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 26 de agosto de 2021.

Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP

PAULO HENRIQUE
BARROS SANTANA
CPF: 411.660.353-87
RG: 0392792-0

PAULO HENRIQUE
BARROS
SANTANA:41166035387
2021.08.21 12:55:23 -03'00'

Paulo Henrique Barros Santana
PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



os itens 1, 2 e 3 do contrato nº 035/2021, pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato até o dia 31/12/2021 **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 153.967,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1.195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.013.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30 **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTO:** Art. 57 e 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato, anexa aos autos. **Signatários:** pela Contratante, **MARIA RITA BACELAR LIMEIRA**, pelo Contratado **ARTHUR AIRES LINHARES**.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39058/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – SEGEP Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato represen-

tado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da ; **Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA CFAP SÃO LUÍS; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos do Maranhão - SEPE; Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão - SSP; Secretaria de Estado da Transparência e Controle do Maranhão - STC e Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais para forros e divisórias** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 39058/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: Nº 04.096.016/0001-09	Telefone / Fax: (98) 3239-3515 / 98866-4200
Endereço: Rua 1600, nº 07, Bairro Parque Aurora, São Luís/MA CEP: 65051-876	E-mail: phb.santana@hotmail.com
Representante Legal: Paulo Henrique Barros Santana	CPF: 411.660.353-87 Carteira de Identidade: 0392792-0 SSP/MA

Quadro de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Forro - Tipo: PVC; Característica: liso; Cor: branca; Largura: 10 cm; Espessura: 8 mm a 10 mm; Comprimento: 6 m. Marca: PLASBIL	30130	1 - Metro quadrado	2.244	R\$ 72,00	R\$ 161.568,00
3.1	Forro - Tipo: PVC; Característica: liso; Cor: branca; Largura: 10 cm; Espessura: 8 mm a 10 mm; Comprimento: 6 m. Marca: PLASBIL	30130	1 - Metro quadrado	748	R\$ 72,00	R\$ 53.856,00
12	Gesso - Tipo: placa; Uso: para forro; Dimensões: 60 x 60 cm; Espessura Aproximadamente: 12 mm. Marca: TREVO GESSO	30164	1 - Unidade	5.980	R\$ 6,30	R\$ 38.152,40
26	Dobradiça - Tipo: Dobradiça; Medida: 3 1/2" x 3"; Espessura: 1,9 a 2 mm; Requisitos: com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. Marca: SILVANA	30109	1 - Unidade	23.808	R\$ 16,00	R\$ 380.928,00
26.1	Dobradiça - Tipo: Dobradiça; Medida: 3 1/2" x 3"; Espessura: 1,9 a 2 mm; Requisitos: com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. Marca: SILVANA	30109	1 - Unidade	7.936	R\$ 16,00	R\$ 128.976,00
27	Espuma - Tipo: expansiva de poliuretano. Marca: KALA	30108	Fr. - 500 - Mililitros	7.859	R\$ 24,00	R\$ 188.616,00



27.1	Espuma - Tipo: expansiva de poliuretano. Marca: KALA	30108	Fr. - 500 - Mililitros	2.619	R\$ 24,00	R\$ 62.856,00
28	Fechadura - Tipo: espelho; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Requisito: incluindo chave tipo interna; Uso: para porta interna; Acabamento: cromado; Máquina: 40 mm. Marca: STAM	30106	1 - Conjunto	1.824	R\$ 41,10	R\$ 74.966,40
29	Fechadura - Tipo: roseta redonda; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Requisito: incluindo chave tipo tranqueta; Uso: porta de banheiro; Acabamento: cromado; Máquina: 40 mm. Marca: STAM	30107	1 - Conjunto	7.926	R\$ 51,60	R\$ 408.981,60
29.1	Fechadura - Tipo: roseta redonda; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Requisito: incluindo chave tipo tranqueta; Uso: porta de banheiro; Acabamento: cromado; Máquina: 40 mm. Marca: STAM	30107	1 - Conjunto	2.642	R\$ 51,60	R\$ 136.327,20
30	Fita - Tipo: adesiva; Uso: em tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall; Material: papel microperfurado; Medidas: 50 MM X 150 M. Marca: PLACO SAINT-GOIBAN	30104	1 - Unidade	6.893	R\$ 48,50	R\$ 334.310,50
30.1	Fita - Tipo: adesiva; Uso: em tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall; Material: papel microperfurado; Medidas: 50 MM X 150 M. Marca: PLACO SAINT-GOIBAN	30104	1 - Unidade	2.297	R\$ 48,50	R\$ 111.404,50
31	Fita - Tipo: adesiva; Uso: para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall; Material: papel reforçado com lâmina de metal; Medidas: 50 MM x 30 M. Marca: WALSYWA	30105	1 - Unidade	1.170	R\$ 75,00	R\$ 87.750,00
31.1	Fita - Tipo: adesiva; Uso: para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall; Material: papel reforçado com lâmina de metal; Medidas: 50 MM x 30 M. Marca: WALSYWA	30105	1 - Unidade	390	R\$ 75,00	R\$ 29.250,00
36	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: Drywall; cabeça: trombeta; Material: em aço fosfatizado; Ponta: agulha (TA). Marca: CISER	30098	Pct. - 100 - Unidade	1.500	R\$ 12,38	R\$ 18.570,00
37	Parafuso - Tamanho: 13 mm; Tipo: Drywall; cabeça: lentilha; Material: aço zincado; Ponta: broca (LB); Largura: 4,2 mm. Marca: CISER	30095	Pct. - 100 - Unidade	1.460	R\$ 6,65	R\$ 9.709,00
38	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: rosa soberba zincado; cabeça: chata; fenda: simples; Medidas: 3,5 x 25 MM (1"). Marca: CISER	30099	1 - Unidade	108.750	R\$ 4,88	R\$ 530.700,00
38.1	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: rosa soberba zincado; cabeça: chata; fenda: simples; Medidas: 3,5 x 25 MM (1"). Marca: CISER	30099	1 - Unidade	36.250	R\$ 4,88	R\$ 176.900,00
39	Parafuso - Tamanho: 19 mm; Tipo: zincado, autobrocante e flageado; Medidas: 4,2 mm x 19 mm. Marca: CISER	30096	Pct. - 100 - Unidade	1.450	R\$ 25,85	R\$ 37.482,50
40	Parafuso - Tamanho: 25 mm; Tipo: auto atarrachante; cabeça: chata; fenda: simples; Medidas: 1/4 (6,35 MM) x 25 MM. Marca: CISER	30097	Pct. - 100 - Unidade	1.442	R\$ 22,70	R\$ 32.733,40
42	Perfil - Tipo: canaleta; Requisito: não especificado; Material: aço zincado; Formato: C; Uso: em estrutura de forro drywall; Espessura: 0,5 mm; Dimensões: 46 x 18 mm; Comprimento: 3 m. Marca: PLACO SAINT-GOBAIN	30088	1 - Metro	5.099	R\$ 6,30	R\$ 31.613,80
43	Perfil - Tipo: guia; Requisito: não especificado; Material: aço zincado; Formato: U; Uso: em estrutura de parede drywall; Espessura: 0,5 mm; Dimensões: 70 x 3000 mm. Marca: KNAUF DRYWALL	30089	1 - Metro	4.492	R\$ 6,30	R\$ 28.299,60
44	Perfil - Tipo: montante; Requisito: não especificado; Material: aço zincado; Formato: C; Uso: em estrutura de parede drywall; Espessura: 0,5 mm; Dimensões: 70 x 3000 mm. Marca: KNAUF DRYWALL	30090	1 - Metro	4.569	R\$ 8,15	R\$ 37.237,35
50	Barbante - Tipo: Sisal; Material: em fibra. Marca: ECOBRASIL	30083	1 - Quilograma	2.804	R\$ 14,00	R\$ 39.256,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 3.138.444,25

Fls. 705
39058/2021
PROJ.
RUBR.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Pa-**

rágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 26 de agosto de 2021. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços **SARP/SEGEP Paulo Henrique Barros Santana PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021**, processo administrativo n.º210.660.174/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e secretarias, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem: